

# **AVISO PESSOAS - 2024 - 30**

Sessão de esclarecimento 7 de fevereiro 2025





# **Aviso PESSOAS-2024-30**

O concurso insere-se na prioridade de investimento do PESSOAS 2030 "Mais e melhor acesso a serviços de qualidade", com uma dotação global de 4 milhões de euros, dos quais 3,4 milhões de euros de financiamento de Fundo Social Europeu+.



A Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género assegura a gestão destes apoios, na qualidade Organismo Intermédio do PESSOAS 2030.

As candidaturas estão abertas <mark>até ao dia 28 de fevereiro de 2025</mark> e devem ser submetidas por meio de formulário eletrónico no Balcão dos Fundos.

# **ENTIDADES BENEFICIÁRIAS**



Nos termos do artigo 230° - D do Regulamento Específico, são beneficiários desta tipologia de operação as ONG e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, em cujos objetivos estatutários esteja prevista a promoção, nomeadamente, de uma ou mais das seguintes áreas:



- Promoção da igualdade entre mulheres e homens;
- Prevenção e combate a todas as formas de violência contra as mulheres e violência doméstica;
- Prevenção e combate à discriminação em razão do sexo, orientação sexual, identidade e expressão de género e caraterísticas sexuais;
- Prevenção e combate ao tráfico de seres humanos.

#### **MUITO IMPORTANTE**



Todas as ações a desenvolver deverão estar articuladas com a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 – "Portugal + Igual" (ENIND) e os respetivos planos de ação, **devendo a candidatura explicitar e evidenciar em concreto essa articulação** (ver critérios de seleção).



ASSIM a candidatura deve expressamente identificar o (s) objetivo (s) específico (s) e a(s) medida (s) para a (s) quais contribuirão as ações a desenvolver.

Ter em consideração, em especial, o critério de seleção 1 - Adequação à Estratégia e o critério 4.2 - Grau de incorporação de instrumentos e medidas que acrescentem valor em termos de igualdade de oportunidades e de género.

Ver também documentos em https://www.cig.gov.pt/planos-nacionais-de-acao/

PESSOAS 2030

Deverá ser privilegiada a intervenção dirigida à sensibilização da comunidade escolar e de grupos específicos, em particular quanto a profissionais e atendedores de primeira linha dos diversos serviços inseridos nas áreas da saúde, da educação, das forças de segurança, da justiça, do emprego e da segurança social que sejam suscetíveis de ter contato com potenciais vítimas de Violência Doméstica e Violência de Género.



#### Significa que não poderão ser abrangidos outros específicos?

Não.

Podem ser abrangidos outros grupos específicos, desde que devidamente fundamentado e articulado com o previsto nos planos de ação que concretizam a ENIND.

## Serão privilegiadas as seguintes temáticas:

- Igualdade entre mulheres e homens
- Violência Doméstica e Violência de Género
- Prevenção da Violência no Namoro
- Práticas Tradicionais Nefastas
- Orientação Sexual, Identidade e Expressão de Género e Características Sexuais (OIEC)
- Tráfico de Seres Humanos (TSH)

Para o efeito devem ser utilizados os referencias de sensibilização da CIG, publicados em https://www.cig.gov.pt/area-pessoas-2030/candidaturas/concursos-a-decorrer/







#### **METODOLOGIA DE CUSTOS SIMPLIFICADOS (Anexo C)**

Ao presente concurso aplica-se o constante *no Documento Metodológico de Opção de Custos Simplificados (OCS)*, em anexo ao Aviso, no qual se estabelece que o financiamento será feito na modalidade de montante(s) Fixo(s) estabelecido(s) via Projeto de Orçamento, com as especificações constantes do aviso.



Significa que o disposto na metodologia é a regra enquadradora, mas que tem especificações no Aviso que devem ser as que serão de seguir.



#### **REGIME DE FINANCIAMENTO**

#### Montantes fixos, estabelecido via projeto de orçamento

(Aconselha-se a leitura atenta do Documento Metodológico de Opção de Custos Simplificados (OCS))



- Apenas operações com valor elegível de financiamento igual ou superior a 80.000,00 € e até um máximo de 160.000,00€ por operação
- Limite excecional de 200.000,00€ na condição da candidatura ter aprovadas "Ações de capacitação, de sensibilização e/ou informação" e "Disseminação (física) de materiais técnico pedagógicos e informativos" localizadas em cada uma das três regiões

# REGRAS PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS



- A candidatura deve ter no máximo de 5 tipos de atividades e nenhuma delas deve ser repetida (cada tipo de atividade pode ter uma ou mais ações)
- Devem ser apresentados os custos associados a cada uma (ver template anexo ao aviso) - Orçamento
- Devem ter a calendarização de execução, podendo ou não prever metas intermédias
- Devem indicar quais os produtos tangíveis (entregáveis) a apresentar para cada um dos tipos de atividades (quer para o total da atividade quer para as metas intermédias, quando estas existirem)





- 1. Ações de capacitação, de sensibilização e/ou informação
- 2. Estudos
- 3. Criação e/ou dinamização de redes e/ou parcerias
- 4. Elaboração e disseminação (física ou digital) de materiais técnico pedagógicos e informativos
- 5. Relatório de avaliação da operação



Cada tipo de atividade pode ter uma ou mais ações, sendo necessário que para cada ação seja apresentado, nomeadamente:



- Os custos associados a cada uma (ver template anexo ao aviso) Orçamento com descrição do método de cálculo
- Tipo e número de elementos físicos previstos para a execução de cada ação (entregáveis)
- Calendarização de execução, com previsão o não de metas intermédias



Assim, total elegível do respetivo tipo de atividade **será a soma resultante dos custos que sejam considerados elegíveis de cada uma dessas ações** 



A cada tipo de atividade será associado um montante fixo:

CIG COMISSÃO PARA A CIDADANIA

- que será pago num único momento (reembolso único)
- ou em vários momentos (reembolsos múltiplos) mediante o cumprimento de metas intermédias associadas à apresentação, e validação, de entregáveis que tenham sido previstos em candidatura e aprovados.



Ações de capacitação, de sensibilização e/ou informação

#### **TIPO DE ENTREGÁVEIS**

Relatório de execução por ação ou ações do mesmo tipo - **Conforme relatório de execução publicado no site CIG** 



#### **METAS INTERMÉDIAS**

A cada conclusão de 1/3 do número de ações contratualizadas

Nota - Nesta atividade só poderão existir metas intermédias caso sejam aprovados um número de entregáveis **igual ou superior a três** (Ações de capacitação, de sensibilização e/ou informação)



- Mínimo 6 horas, seguindo os referencias CIG publicados e devem ser dirigidas prioritariamente a atendedores de primeira linha e comunidade escolar.
  - ✓ Não existe obrigatoriedade de serem seis horas seguidas ou no mesmo dia (isto é, podem ser desenvolvidas em diferentes momentos), mas devem ser assistidas pelos mesmos participantes
- Importante Estas ações não podem revestir caráter formativo e como tal não podem conferir direito a certificado de formação
- As ações de sensibilização/capacitação devem ser desenvolvidas em regime presencial



# **Estudos**



# TIPO DE ENTREGÁVEIS (Conforme relatório de execução publicado no site CIG)

- Sumário executivo do projeto de estudo
- Relatório de progresso
- Versão final do estudo

#### **METAS INTERMÉDIAS**

- 1/3 com a apresentação do sumário executivo
- 1/3 com a entrega de relatório de progresso (intermédio)
- 1/3 com a entrega do estudo final

Nota – Caso a versão final do estudo não seja apresentada haverá lugar à restituição integral dos montantes que tenham sido, entretanto, pagos no âmbito da atividade



Criação e/ou dinamização de redes e/ou parcerias



# TIPO DE ENTREGÁVEIS (Conforme relatório de execução publicado no site CIG)

Protocolo(s) nas áreas prioritárias definidas – e relatórios de ativação de protocolos



Atenção: o que será elegível são as despesas diretamente associadas à criação/dinamização das redes e/ou parcerias e não as ações que decorram do previstos nas redes e nas parcerias.,

## **METAS INTERMÉDIAS**

Só existirão metas intermédias caso sejam aprovados um número de entregáveis igual ou superior a três (protocolos e/ou ativação)



Elaboração e disseminação (física ou digital) de materiais técnico pedagógicos e informativos

# TIPO DE ENTREGÁVEIS (Conforme relatório de execução publicado no site CIG)

Suporte dos materiais técnico pedagógicos/ informativos – e respetivo relatório de disseminação sempre que aplicável



Ex: Livros, manuais, kit pedagógicos, folhetos, brochuras, vídeos, websites/apps, cartazes, guiões)

#### **METAS INTERMÉDIAS**

Podem ser apresentadas pelos proponentes

- O orçamento a apresentar para esta atividade não deve exceder o limite de 20% do valor total da candidatura
- Só será considerada (validada) a versão final dos produtos

Relatório de avaliação da operação

#### **TIPO DE ENTREGÁVEIS**

Relatório

#### **METAS INTERMÉDIAS**

Não podem existir, uma vez que se trata a última atividade da operação

- Esta atividade é obrigatória
- → Valores limite para a atividade consoante o número de regiões abrangidas pela operação:
  - uma região 7.000,00
  - duas regiões 14.000,00€;
  - ➤ três regiões 21.000,00€





Será pago <mark>um adiantamento inicial</mark> de **10% do valor total aprovado para a operação** com o cumprimento das seguintes condições:



- > Devolução do termo de aceitação da decisão de aprovação assinado
- Verificação da situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social, bem como em matéria de restituição de Fundos Europeus



- Comunicação do início da operação, apresentado para o efeito evidência documental de início da primeira ação de uma das atividades aprovadas no âmbito da operação
- Nota Se a entidade não cumprir o plano de entregáveis contratualizado e/ou as atividades concluídas com entregáveis validados não perfizerem o valor do adiantamento inicial, em sede de saldo a entidade poderá ter de restituir parte ou todo esse adiantamento

#### Reembolso dos montantes fixos mediante:

- Apresentação dos entregáveis contratualizados relativos a atividades concluídas, no caso de não terem sido contratualizadas metas intermédias – Após a sua validação será feito o pagamento da totalidade do montante fixo associado a essas atividades.
- Apresentação de entregáveis contratualizados associados a metas intermédias relativos a atividades ainda por concluir.
  - Neste caso o montante a reembolsar dependerá do que ficar definido nas respetivas metas intermédias

Os pagamentos encontram-se dependentes da análise e aceitação dos entregáveis, podendo ser objeto de verificação administrativa e no local, de acordo com as disposições previstas na legislação europeia e na regulamentação nacional aplicáveis, em função dos resultados da metodologia de avaliação de risco aprovada pela Autoridade de Gestão,





#### Indicadores de resultado

**Designação do indicador** - Pessoas que reconhecem a importância da intervenção da organização (%)



**Descrição** - Taxa de pessoas que reconhecem a importância da intervenção da organização



**Método de cálculo** - Somatório das pessoas abrangidas que reconhecem a importância da intervenção da organização/Somatório das pessoas abrangidas pela intervenção da organização\*100

A meta a definir pelo beneficiário em sede de candidatura não deve ser inferior a 65%

O apuramento da meta realiza-se através de inquirição de opinião, universal ou por amostragem, de pessoas abrangidas pela intervenção da entidade no âmbito do projeto apoiado, com relatório de avaliação da operação, sendo a sua realização da responsabilidade dos beneficiários, mediante utilização de meios próprios ou recurso à contratação de serviços, desde que salvaguardado o respeito pelas questões de ética e confidencialidade inerentes ao público-alvo.



#### Consequências do incumprimento dos indicadores

Quando a taxa de cumprimento do indicador contratualizado **não atinja, pelo menos, 80%,** é aplicada uma correção financeira a partir destes limiares de tolerância:

Por cada ponto percentual (p.p.) abaixo desses limiares, procede-se a uma redução de meio p. p. sobre a despesa total elegível da operação apurada no pedido de pagamento de saldo final, até ao máximo de 5%, nos termos dos n.ºs 5 e 7 do artigo 36.º do Regulamento Específico.



A taxa de cumprimento global é determinada pelo seguinte quociente:

Taxa de cumprimento do indicador: Resultado apurado em saldo/ Meta contratualizada (%)



# **DESPESAS ELEGÍVEIS**

- Sejam suscetíveis de financiamento nos termos da legislação comunitária e nacional relativa ao FSE+, atenta a sua natureza e limites máximos
- Cumpram com os princípios da racionalidade económica, eficiência e eficácia e da relação custo/benefício



#### CATEGORIAS DE CUSTOS A CONSIDERAR

(ver Estrutura de Custos - quadros do orçamento a propor)

Ver Orientações de preenchimento nos quadros

- Custos com Pessoal:
  - Remunerações com pessoal interno e Remunerações com pessoal externo
- Deslocações e Estadias
- Aquisição de serviços
- Aquisição de bens
- Rendas, alugueres e amortizações
- Encargos Gerais





#### **NATUREZA DE DESPESA**

- Encargos com outro pessoal afeto à operação, incluindo as despesas com remunerações de pessoal dirigente, técnicos, pessoal administrativo, bem como de outro pessoal envolvido nas fases de conceção, preparação, desenvolvimento, gestão, acompanhamento e avaliação da operação
- Encargos diretos com a preparação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das operações, incluindo as despesas com a elaboração de diagnósticos de necessidades, divulgação da operação, aquisição, elaboração e reprodução de recursos didáticos, aquisição de livros e de documentação, despesas com outros materiais pedagógicos, com deslocações realizadas pelo grupo no âmbito da respetiva ação, despesas associadas à utilização de plataformas de suporte à atividade e à aquisição de serviços técnicos especializados relacionados com a avaliação dos projetos e dos seus resultados globais





- Rendas, alugueres e amortizações, incluindo as despesas com o aluguer ou amortização de equipamentos relacionados com a operação e as despesas com a renda ou a amortização das instalações onde a operação decorre, assim como os alugueres ou amortizações das viaturas para o transporte do pessoal afeto à operação e participantes
- Encargos gerais do projeto, que incluem outras despesas necessárias à conceção, desenvolvimento e gestão da operação apoiada, nomeadamente as despesas correntes com energia, água, comunicações, materiais consumíveis e bens não duradouros, as despesas gerais de manutenção de equipamentos e instalações e as despesas com consultas jurídicas e emolumentos notariais e com peritagens técnicas e financeiras







No caso de custos comuns, identificar, para cada ação, a chave de imputação e os seus pressupostos (a constar em orçamento de cada ação)

# Evidências associadas a verificações locais

- Processo técnico da operação
- Informação e Publicidade
- Execução física



#### Documentos necessários para apresentar candidatura (Anexo A 1)

#### Memória Descritiva da Operação:

- Informação que permita fundamentar a candidatura e o seu contributo para os objetos e indicadores da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 – "Portugal + Igual" (ENIND) e os respetivos planos de ação.
- Informação que permita fundamentar o mérito da candidatura e apreciar os critérios de seleção

**Outras informações** ou elementos que o beneficiário considere relevantes para apreciação da candidatura

Documento com explicitação dos métodos de cálculo que sustentam o valor do financiamento solicitado – PROJETO DE ORÇAMENTO CANDIDATURA (anexo)

Cópia dos estatutos e respetivas atualizações





# **ORÇAMENTOS**

Orçamento Atividades - deverá preencher apenas o cabeçalho (Designação e NIF beneficiário) sendo que os restantes campos serão a consolição dos dados inseridos em cada orçamento das ações integrantes das atividades.

Em cada atividade (folha) deverá preencher

- Descrição da(s) Ações integradas na Atividade em causa
- Orçamentação de cada uma das Ações
- Identificação dos entregáveis
- Definição das Meta(s) Intermédias e/ou Final
- Observações finais (se aplicável







# **ORÇAMENTOS**

#### Atividade "Ações de capacitação, de sensibilização e/ou informação"

Deve indicar agregadamente as ações que tenham a mesma temática e o mesmo número de horas de realização (Ações tipo 1, Ações tipo 2 e assim sucessivamente).

Preencher em primeiro a caraterização das ações, o orçamento resumo, o n.º de entregáveis por meta intermédia e meta final e, por último, o orçamento detalhado.

Caso tenha mais de 10 tipos de ações deverá mobilizar a folha "Ações de capacitação n.º 2)





# Atividade Elaboração e disseminação (física ou digital) de materiais técnico pedagógicos e informativos

Deverá, para além de indicar os entregáveis e respetivas metas, também declarar o número de unidades a financiar por tipo de material



#### Atividade "Estudos"

Em cada estudo proposto é obrigatório, pelo menos, o entregável da versão final do Estudo



# PROCESSO TÉCNICO DA OPERAÇÃO

- Os beneficiários ficam obrigados a organizar um processo técnico da operação cofinanciada, preferencialmente em suporte digital, onde constem os documentos comprovativos da execução das atividades financiadas e da consecução dos resultados aprovados, o qual deve estar sempre atualizado e disponível,
- CIG COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO

• O processo técnico da operação é estruturado segundo as características próprias da operação, devendo respeitar, nomeadamente, as regras gerais em matéria de comunicação.

# Obrigações dos beneficiários em matéria de notoriedade, transparência e comunicação



Os beneficiários ficam obrigados a cumprir as regras de comunicação constantes nas disposições regulamentares comunitárias e nacionais aplicáveis, bem como as normas e especificações técnicas instituídas pela Autoridade de Gestão



 Proceder à publicitação dos apoios, assegurando a inclusão das insígnias do PESSOAS 2030, da CIG e da União Europeia nas infraestruturas, no respetivo sítio da Internet e nos materiais e atividades de comunicação.

O incumprimento das normas relativas a informação e publicidade constitui fundamento suscetível de gerar a redução do financiamento, determinada em função da gravidade do incumprimento, até 3% do valor aprovado para a operação





**VER CRITÉRIOS DE SELEÇÃO** 





